

**DECISÃO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.567119/2017-60, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018,

**DECIDE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades de aerocinematografia, aeroreportagem e aeropublicidade outorgada à sociedade empresária HELINEWS SERVIÇOS DE AEROCINEMATOGRAFIA E AEROREPORTAGEM LTDA. - EPP, CNPJ nº 09.321.147/0001-58, com sede social no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Decisões:

I - nº 70, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2013, Seção 1, página 18; e

II - nº 84, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2017, Seção 1, página 60.

**RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA**  
Diretor-Presidente Substituto